COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 03, DE 14/02/2025

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na **1.705ª** Reunião Ordinária, realizada em 13/02/2025, Voto Presi nº 02/2025, Processo SEI N° 21200.005415/2021-26,

R E S O L V E:

1. APROVAR a Norma de Administração das Unidades de Serviços Hortomercados de Humaitá e Leblon - 60.210.

2. REVOGAR o Regulamento de Administração das Unidades de Serviço Hortomercados de Humaitá e Leblon - 10.906

3. **REVOGAR** a Resolução Direx n.º 018, de 08/08/2023.

4. INCUBIR as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO**, **Diretor-Presidente - Conab**, em 14/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **40666873** e o código CRC **BD3BD046**.